

Em, 22/12/17

Lei nº 1.045 de 22 de Dezembro de 2017.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Serviço Educacional Lar e Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Serviço Educacional Lar e Saúde- SELS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.104.932/0050-25 com sede na rua José Bezerra de Albuquerque, 210 -Jardim Jordão, CEO: 54315-580 - Jaboatão dos Guararapes- PE

Parágrafo único. O Serviço Educacional Lar e Saúde- SELS exercerá suas atividades dentro do Programa Motivacional Consultoria em Treinamentos (MOTIV), consistindo na realização de palestras nas áreas de Motivação, Qualidade de Vida, e Relacionamento.

Art. 2º Na consecução dos objetivos do convênio autorizado pela presente Lei, o Poder Executivo:

- I. Efetuará as despesas de alimentação e hospedagem dos palestrantes e sua equipe;
- II. Fornecerá às instalações adequadas para realização das palestras;
- III. Fornecerá 55 (Cinquenta e cinco) litros de gasolina para os palestrantes;
- IV. Repassarão as convenientes e eventuais despesas efetuadas por seus servidores referentes à aquisição de livros, com ressarcimento a- ser feito em folha de pagamento, dividido em 06 (seis) parcelas, desde que seja autorizado pelo servidor.

